



Core-PE

Conselho Regional dos
Representantes Comerciais
no Estado de Pernambuco

ATENÇÃO!

Prezado(a) Fornecedor, obrigado pelo interesse na contratação.

Leia atentamente as REGRAS e o TERMO DE REFERÊNCIA, abaixo.

REGRAS E CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO VIA DISPENSA ELETRÔNICA

*Fundamento: Lei nº 14.133/2021 e Instrução Normativa
SEGES/ME nº 67, de 8 de julho de 2021.*

- 1) O FORNECEDOR interessado em participar da Dispensa Eletrônica deverá, obrigatoriamente, baixar o Termo de Referência, ler o documento na íntegra e estar de acordo com as regras descritas.
- 2) As informações acerca do objeto (especificação técnica), local e condições de entrega, recebimento, critério de aceitação, fiscalização e pagamento constam no Termo de Referência.
- 3) Em caso de dúvidas, entrem em contato no telefone (81) 2127-1410 ou por e-mail: compras@core-pe.org.br.
- 4) Havendo divergência entre o produto descrito no CATMAT/CATSER e o informado na descrição complementar, vale o informado na descrição do Termo de Referência.
- 5) O FORNECEDOR que informar no campo do sistema "marca" termos genéricos como “diversos, dvs, de acordo com TR, compatível, etc” será desclassificada. A proposta/lance vincula à marca apresentada via sistema, razão pela qual não aceitaremos marca diferente da apresentada no sistema.
- 6) O FORNECEDOR deverá ter atenção ao lançar o seu preço, a fim de evitar valor inexecutável.
- 7) O FORNECEDOR também deverá estar ciente do art. 8º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67, de 8 de julho de 2021, in verbis:

“Fornecedor

*Art. 8º O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, **exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento, devendo, ainda, declarar, em campo próprio do sistema, as seguintes informações:***

I - a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;

II - o enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, quando couber;

SEDE: Av. Conselheiro Rosa e Silva, nº 2175 - Jaqueira - Recife/PE - CEP: 52.050-020 Fone: (81) 2127-1400;
SECCIONAL: Av. Agamenon Magalhães, nº 444 - Sala 513, Cond. Empresarial Difusora Maurício de Nassau - Caruaru/PE
CEP: 55.012-290 Fone: (81) 2127-1420/1421, Site: www.core-pe.org.br, E-mail: core-pe@core-pe.org.br



Core-PE

Conselho Regional dos
Representantes Comerciais
no Estado de Pernambuco

III - o pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento;

IV - a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

V - o cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, se couber; e

VI - o cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.”

8) No preço ofertado deverão estar inclusos todos os impostos, descontos e o frete (CIF), ou seja, as despesas com a entrega do objeto serão por conta do fornecedor. No caso de descumprimento da data de entrega do material ou o não atendimento as suas características específicas, o fornecedor ficará sujeito às penalidades previstas na legislação.

9) Após o encerramento da sessão pública e no prazo máximo de 2 (duas) horas, o agente da contratação verificará a documentação do fornecedor com o melhor preço, ou seja, a 1ª colocada dos respectivos itens, nos seguintes portais: **1) SICAF - Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores / Consulta / Situação do Fornecedor (acesso Governo) e 2) Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica** (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>), de acordo com o item 7. **CRITÉRIO DE JULGAMENTO E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS** do Termo de Referência.

9.1) Caso o agente da contratação não logre êxito na consulta, será concedido o mesmo prazo para que fornecedor envie, por meio do sistema (caso essa funcionalidade esteja disponível), a documentação, proposta adequada e, se necessário, dos documentos complementares, adequada ao último lance ofertado pelo vencedor. A informação incorreta ou desatualizada é de responsabilidade do participante.

9.2) Essa documentação deverá ser apresentada como complemento da proposta de preços apresentada via sistema informatizado, em papel timbrado da empresa (de preferência), contendo o CNPJ, data, preço, marca, descrição detalhada do material (objeto da contratação), de acordo com o descrito pela Empresa na Dispensa Eletrônica, com validade mínima de 30 dias, com todas as características dos produtos cotados, em especial a marca, o modelo, os acessórios e o prazo de garantia, juntamente com catálogos ou folders. **O não envio da proposta no prazo acima estabelecido será considerado desistência por parte da empresa participante, e sujeitará às sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e Instrução Normativa SEGES/ME nº 67, de 8 de julho de 2021.**

10) NÃO aceitaremos itens com preços acima do valor de referência, exceto na hipótese de a estimativa de preços ser realizada concomitantemente à seleção da proposta economicamente mais vantajosa, nos termos do § 4º do art. 7º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021.

11) Poderá ser solicitado pelo Core-PE, documentação complementar para análise e parecer da área requisitante. Caso as especificações do material/serviço ofertado na proposta não estejam de acordo com o que foi solicitado pela Administração na Dispensa Eletrônica, a proposta será desclassificada,



Core-PE

Conselho Regional dos
Representantes Comerciais
no Estado de Pernambuco

sendo ofertado ao próximo colocado a oportunidade do envio de proposta, nas mesmas condições da vencedora do item.

12) Os FORNECEDORES deverão participar das Dispensas Eletrônicas com os materiais/serviços que fazem parte de sua linha de fornecimento cadastrada no SICAF ou Junto à Receita Federal (CNAE). Portanto, antes de participarem, verifiquem se o cadastro no SICAF está atualizado, em especial, endereço de e-mail, telefone e os Níveis Cadastrados: I – Credenciamento; II - Habilitação Jurídica; e III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal, sob pena de ser desclassificada, diante da impossibilidade de contato.

13) Para que o empenho possa ser emitido, o FORNECEDOR vencedora deverá comprovar a regularidade conforme o nível III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal, por meio das certidões: 1) Receita Federal e PGFN, 2) FGTS e 3) Trabalhista.

14) De acordo com a legislação em vigor, a Administração Pública se reserva o direito de CANCELAR A CONTRATAÇÃO DE QUALQUER ITEM da presente Dispensa Eletrônica.

TERMO DE REFERÊNCIA

INSTRUMENTO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO ADMINISTRATIVO CL Nº 17/2024

1. OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto contratação de empresa especializada para realização de serviço de fornecimento, envasamento e plantio em vasos de plantas ornamentais, conforme dois grupo, sendo eles o **grupo 01:** Fornecimento de vasos e acessórios para plantio de plantas ornamentais e **grupo 02:** Fornecimento, envasamento e plantio de plantas ornamentais incluindo o fornecimento de insumos e acessórios destinados a ornamentação em diversos ambientes do prédio da sede do Conselho Regional dos Representantes Comerciais no Estado de Pernambuco – Core-PE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Esta contratação se faz necessária diante da valorização da paisagem dos ambientes de trabalho tornando-os harmônicos e de qualidade, tanto para os colaboradores, como para o público e visitantes.

3. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Item	CATMAT/ CATSERV	Descrição/Especificação	Qtde.	Preço Estimado	
				Unitário(R\$)	Total(R\$)
GRUPO 01: FORNECIMENTO DE VASOS E ACESSÓRIOS PARA PLANTIO DE PLANTAS ORNAMENTAIS					
01	609141	Vaso Cone, tipo vietnamita, material em polietileno (plástico) 100% reciclado, liso, cor azul macaúba com brilho, dimensões aproximadas: diâmetro da boca Ø=19cm, diâmetro total superior Ø=24cm; Altura H=31cm, marca de referência VASAP DESIGN	01	R\$ 51,30	R\$ 51,30



Core-PE

Conselho Regional dos
Representantes Comerciais
no Estado de Pernambuco

02	377982	Vaso Cone, tipo vietnamita, material em polietileno (plástico) 100% reciclado, liso, cor azul macaúba com brilho, dimensões aproximadas: diâmetro da boca Ø=22cm, diâmetro total superior Ø=30cm; diâmetro de base Ø=20cm; Altura H=45cm, marca de referência VASAP DESIGN.	01	R\$ 79,90	R\$ 79,90
03	418678	Vaso Cone, tipo vietnamita, material em polietileno (plástico) 100% reciclado, liso, cor azul macaúba com brilho, dimensões aproximadas: diâmetro da boca Ø=29cm, diâmetro total superior Ø=38cm; diâmetro de base Ø=24cm; Altura H=55cm, marca de referência VASAP DESIGN	02	R\$ 174,30	R\$ 348,60
04	627125	Vaso Cone, tipo vietnamita, material em polietileno (plástico) 100% reciclado, liso, cor azul macaúba com brilho, dimensões aproximadas: diâmetro da boca Ø=32cm, diâmetro total superior Ø=39cm; diâmetro de base Ø=23cm; Altura H=70cm, marca de referência VASAP DESIGN	04	R\$ 308,90	R\$ 1.235,60
05	282912	Prato em material polietileno (plástico) 100% reciclado, tamanho PP, cor azul macaúba, dimensões: Ø=16cm de boca X Ø=22cm de comprimento, ref. 9241; compatível com vaso “Cone liso 31”	01	R\$ 40,95	R\$ 40,95
06	282912	Prato em material polietileno (plástico) 100% reciclado, tamanho P, cor azul macaúba, dimensões: Ø=21cm de boca X Ø=26 de comprimento, ref. 9242; compatível com vaso “Cone liso 45”	01	R\$ 42,57	R\$ 42,57
07	282912	Prato em material polietileno (plástico) 100% reciclado, tamanho M, cor azul macaúba, dimensões: Ø=23cm de boca X Ø=28 de comprimento, ref. 9243; compatível com vaso “Cone liso 55” e 70 “	06	R\$ 45,90	R\$ 275,40
08	471800	Suporte redondo para vaso com rodinhas de silicone, em madeira de lei, lixado e envernizado com Ø=20cm	01	R\$ 102,20	R\$102,20
09	471800	Suporte redondo para vaso com rodinhas de silicone, em madeira de lei, lixado e envernizado com Ø=30cm	01	R\$ 123,38	R\$ 123,38

SEDE: Av. Conselheiro Rosa e Silva, nº 2175 - Jaqueira - Recife/PE - CEP: 52.050-020 Fone: (81) 2127-1400;
SECCIONAL: Av. Agamenon Magalhães, nº 444 - Sala 513, Cond. Empresarial Difusora Maurício de Nassau - Caruaru/PE
CEP: 55.012-290 Fone: (81) 2127-1420/1421, Site: www.core-pe.org.br, E-mail: core-pe@core-pe.org.br



Core-PE

Conselho Regional dos
Representantes Comerciais
no Estado de Pernambuco

10	471800	Suporte redondo para vaso com rodinhas de silicone, em madeira de lei, lixado e envernizado com Ø=35cm	6	R\$ 114,47	R\$ 686,82
Preço total estimado:					R\$ 2.985,82
GRUPO 02: FORNECIMENTO, ENVASAMENTO E PLANTIO DE PLANTAS ORNAMENTAIS					
11	398728	Fornecimento, envasamento em vasos cone liso, azul macaúba, H=31cm, e plantio de “pé” adolescente natural da espécie MINI LÍRIO DA PAZ (nome científico: <i>Spathiphyllum wallisii</i>), altura mínima de 40cm.	01	R\$ 65,00	R\$ 65,00
12	398728	Fornecimento, envasamento em vaso cone liso, Azul macaúba, H=45cm e plantio de “pé” adulto natural da espécie FICUS ELÁSTICA BURGUNDY (nome científico: <i>Ficus Elastica</i>), altura mínima de 80cm.	01	R\$ 150,00	R\$ 150,00
13	398728	Fornecimento, envasamento em vaso cone liso, azul macaúba, H=55cm e plantio de “pé” adulto natural da espécie PACOVÁ/BABOSA-DE-PAU (nome científico: <i>Philodendron martianum</i>), altura mínima de 50cm.	01	R\$ 130,00	R\$ 130,00
14	398728	Fornecimento, envasamento em vasos cone liso, azul macaúba, H=70cm, e plantio de “pé” adulto natural da espécie FICUS ELÁSTICA RUBI (nome científico: <i>Ficus Elastica</i>), altura mínima de 80cm.	02	R\$ 150,00	R\$ 300,00
15	398728	Fornecimento, envasamento em vasos cone liso, azul macaúba, H=70cm, e plantio de “pé” adulto natural, com no mínimo 3 (três) hastes da espécie Zamiculca (nome científico: <i>Zamioculcas zamiifolia</i>), altura mínima de 50cm cada “pé”.	03	R\$ 90,00	R\$ 270,00
16	398728	Fornecimento, envasamento em vasos cone liso, azul macaúba, H=55cm e H=70cm, e plantio de “pé” adulto natural, com no mínimo 3 (três) hastes da espécie BAMBU DA SORTE (nome científico <i>Dracaena sanderiana</i>), altura mínima de 70cm.	04	R\$ 22,00	R\$ 88,00
17	267829	Aplicação de Casca de PINUS em todos os vasos de planta. Saco de 8kg, tamanho G, polido	01	R\$ 85,00	R\$ 85,00
18	325727	Aplicação de terra adubada orgânica composta de esterco bovino, pó de coco e terra preta, saco com 20kg, em todos os vasos.	08	R\$ 25,00	R\$ 200,00
19	603666	Aplicação de Argila expandida para drenagem,	50L	R\$ 95,00	R\$ 95,00

SEDE: Av. Conselheiro Rosa e Silva, nº 2175 - Jaqueira - Recife/PE - CEP: 52.050-020 Fone: (81) 2127-1400;
SECCIONAL: Av. Agamenon Magalhães, nº 444 - Sala 513, Cond. Empresarial Difusora Maurício de Nassau - Caruaru/PE
CEP: 55.012-290 Fone: (81) 2127-1420/1421, Site: www.core-pe.org.br, E-mail: core-pe@core-pe.org.br



Core-PE

Conselho Regional dos
Representantes Comerciais
no Estado de Pernambuco

		em todos os vãos, saco de 50 litros			
20	610588	Aplicação de Bidim (manta para jardim) para drenagem em todos os vasos	2m ²	R\$ 16,00	R\$ 32,00
21	15954	Serviço mão-de-obra de aplicação de adubo orgânico em vasos de plantas, envasamento de 12 unidades de plantas variadas, conforme espécies dos itens 11 a 16, aplicação de casca de pinus, argila expandida e bidim (manta para jardim) nos vasos, bem como a drenagem (furar os vasos)	01	R\$ 450,00	R\$ 450,00
Preço estimado total:					R\$ 1.865,00

O agrupamento de itens e a indicação de marca de referência se justificam diante da necessidade de padronização de serviços, modelos, cores e acabamentos, Além de tornar a compra mais barata e rápida em questões de transportes (fretes), tempo e mão-de obra.

4. PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1. O prazo de execução dos serviços será de 15 (quinze) dias corridos a contar da data do primeiro dia útil, após a assinatura do termo contratual e do envio da ordem de serviço para a CONTRATADA.

4.2. As prorrogações para a entrega dos serviços só serão aceitas na ocorrência de fato superveniente, devidamente comprovado, que as justifique.

4.3. O prazo para a entrega dos serviços não será, em hipótese alguma, prorrogado novamente, após a primeira prorrogação, sujeitando-se a CONTRATADA, nesta situação, às penalidades previstas em lei por seu descumprimento.

4.5. Da entrega, um servidor designado pela CONTRATANTE verificará se os serviços entregues atende às especificações do Termo de Referência, podendo rejeitar os serviços, no todo ou em parte, que esteja em desacordo com o especificado.

4.6. Em caso de rejeição dos serviços, o servidor lavrará um Termo de Recusa e Devolução, no qual se consignarão as desconformidades com as especificações, ou o motivo da rejeição, ficando a CONTRATADA, com o recebimento do termo, cientificada da obrigação de sanar as irregularidades apontadas, no prazo de 10 (dez) dias úteis, e de que estará, conforme o caso, passível das sanções cabíveis.

4.7. Caso a substituição não ocorra em até 10 (dez) dias úteis, ou caso o novo serviço também seja rejeitado, estará a CONTRATADA incorrendo em atraso na entrega, sujeita à aplicação das sanções previstas.

SEDE: Av. Conselheiro Rosa e Silva, nº 2175 - Jaqueira - Recife/PE - CEP: 52.050-020 Fone: (81) 2127-1400;
SECCIONAL: Av. Agamenon Magalhães, nº 444 - Sala 513, Cond. Empresarial Difusora Maurício de Nassau - Caruaru/PE
CEP: 55.012-290 Fone: (81) 2127-1420/1421, Site: www.core-pe.org.br, E-mail: core-pe@core-pe.org.br

4.8. Os custos da substituição/correção dos itens rejeitados correrão exclusivamente às expensas da CONTRATADA.

4.9. O servidor responsável para acompanhar a entrega do objeto/realização do serviço formalizará o seu recebimento em termo próprio.

4.10. Os serviços deverão ser entregues/executados integralmente, em parcela única, sem nenhum custo adicional, na Avenida Conselheiro Rosa e Silva, nº 2175, Jaqueira – Recife/PE – CEP: 52050-020.

4.11. A execução dos serviços deverá obrigatoriamente ser agendada com a ou Sra. Ernestina Borges, através dos e-mails: secretaria@core-pe.org.br ou nos telefone: (81) 21271430, sob pena da impossibilidade da sua execução e posterior recebimento.

4.12. O referido serviço deverá ainda, atender a toda norma de segurança, garantia e qualidade determinadas nas legislações e normas técnicas pertinentes.

4.13. Os vasos e pratos para vasos a serem adquiridos deverão ser resistentes a sol e chuva, poeira, maresia ou fungo;

4.14. Os vasos e pratos para vasos a serem adquiridos deverão ser resistentes ao desbotamento ao serem lavados

4.15. Os vasos e pratos para vasos a serem adquiridos deverão ser pigmentados e não pintados

4.16. Os vasos e pratos para vasos a serem adquiridos deverão ser resistentes a impactos e quedas leves.

4.17. Serão aceitos vasos e pratos para vasos com pequena ou nenhuma diferença de tonalidade entre eles, uma vez que os produtos ofertados são produzidos de forma artesanal ou semi-artesanal; Não serão aceitos aqueles que possuírem tonalidades completamente diferentes.

4.18. O tamanho dos vasos e pratos para vasos poderão variar ligeiramente dentro de uma faixa especificada (cerca de 2cm para mais ou para menos) em decorrência da produção forma artesanal ou semi-artesanal dos produtos

4.19. A empresa fica obrigada a realizar as furações necessárias nos vasos para as devidas drenagens das plantas que deverão ser realizados com ferramentas devidamente dimensionadas pela empresa e sem nenhum custo adicional a esta autarquia federal.

4.20 As cascas de Pinus deverão ser provenientes de fontes responsáveis de manejo de madeira,



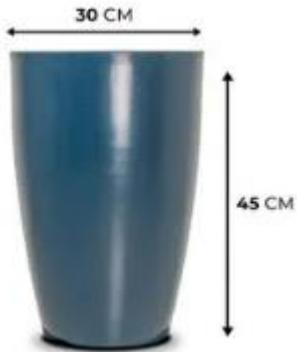
Core-PE

Conselho Regional dos
Representantes Comerciais
no Estado de Pernambuco

devendo apresentar nas embalagens os selos de certificação de aprovação.

4.21 As cascas de Pinus deverão ser 100% naturais e biodegradáveis

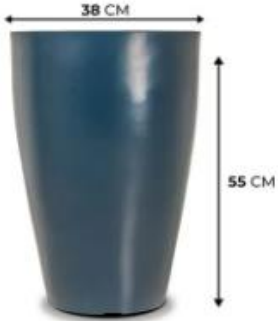
4.22 As descrições dos produtos deste termo de referência, bem como o local de instalação e imagens orientativas dos produtos estão conforme tabela abaixo:

GRUPO 01: FORNECIMENTO DE VASOS E ACESSÓRIOS PARA PLANTIO DE PLANTAS ORNAMENTAIS			
ITEM	DESCRIÇÃO	LOCALIZAÇÃO	IMAGEM ILUSTRATIVA
01	Vaso Cone, tipo vietnamita, material em polietileno (plástico) 100% reciclado, liso, cor azul macaúba com brilho, dimensões aproximadas: diâmetro da boca Ø=19cm, diâmetro total superior Ø=24cm; Altura H=31cm, marca VASAP DESIGN Quantidade: 01	- Acima da bancada da recepção	
02	Vaso Cone, tipo vietnamita, material em polietileno (plástico) 100% reciclado, liso, cor azul macaúba com brilho, dimensões aproximadas: diâmetro da boca Ø=22cm, diâmetro total superior Ø=30cm; diâmetro de base Ø=20cm; Altura H=45cm, marca VASAP DESIGN. Quantidade: 01	- Abaixo da escada principal	



Core-PE

Conselho Regional dos
Representantes Comerciais
no Estado de Pernambuco

03	Vaso Cone, tipo vietnamita, material em polietileno (plástico) 100% reciclado, liso, cor azul macaúba com brilho, dimensões aproximadas: diâmetro da boca Ø=29cm, diâmetro total superior Ø=38cm; diâmetro de base Ø=24cm; Altura H=55cm, marca VASAP DESIGN Quantidade: 02	- Abaixo da escada principal;	
04	Vaso Cone, tipo vietnamita, material em polietileno (plástico) 100% reciclado, liso, cor azul macaúba com brilho, dimensões aproximadas: diâmetro da boca entre Ø=32/39cm, diâmetro total superior Ø=39 cm; diâmetro de base Ø=22cm; Altura H=70cm, marca VASAP DESIGN Quantidade: 04	- Abaixo da escada principal; - Entrada sala da presidência - Entrada elevador	
05	Prato em material polietileno (plástico) 100% reciclado, tamanho PP, cor azul macaúba, dimensões: Ø=16cm de boca X Ø=22 de comprimento, ref. 9241; compatível com vaso “Cone liso 31”	- Acima da bancada da recepção	



Core-PE

Conselho Regional dos
Representantes Comerciais
no Estado de Pernambuco

06	Prato em material polietileno (plástico) 100% reciclado, tamanho P, cor azul macaúba, dimensões: Ø=21cm de boca X Ø=26 de comprimento, ref. 9242; compatível com vaso “Cone liso 45”	- Abaixo da escada principal;	
07	Prato em material polietileno (plástico) 100% reciclado, tamanho M, cor azul macaúba, dimensões: Ø=23cm de boca X Ø=28 de comprimento, ref. 9243; compatível com vaso “Cone liso 55”	- Abaixo da escada principal;	
08	Suporte redondo para vaso com rodinhas de silicone, em madeira de lei Cumaru, lixado e envernizado com Ø=20cm Quantidade: 01	- Abaixo da escada principal;	
9	Suporte redondo para vaso com rodinhas de silicone, em madeira de lei Cumaru, lixado e envernizado com Ø=30cm Quantidade: 01	- Abaixo da escada principal;	
10	Suporte redondo para vaso com rodinhas de silicone, em madeira de lei Cumaru, lixado e envernizado com Ø=35cm Quantidade: 06	- Abaixo da escada principal; - Entrada sala da presidência - Entrada do elevador	

GRUPO 02: FORNECIMENTO, ENVASAMENTO E PLANTIO DE PLANTAS ORNAMENTAIS

SEDE: Av. Conselheiro Rosa e Silva, nº 2175 - Jaqueira - Recife/PE - CEP: 52.050-020 Fone: (81) 2127-1400;
SECCIONAL: Av. Agamenon Magalhães, nº 444 - Sala 513, Cond. Empresarial Difusora Maurício de Nassau - Caruaru/PE
CEP: 55.012-290 Fone: (81) 2127-1420/1421, Site: www.core-pe.org.br, E-mail: core-pe@core-pe.org.br



Core-PE

Conselho Regional dos
Representantes Comerciais
no Estado de Pernambuco

11	Fornecimento, envasamento em vasos cone liso, azul macaúba, H=31cm, e plantio de “pé” adolescente da espécie MINI LÍRIO DA PAZ (nome científico: <i>Spathiphyllum wallisii</i>), altura mínima de 40cm	- Acima da bancada da Recepção - Envasado em Vaso cone liso, H=31cm	
12	Fornecimento, envasamento em vaso cone liso, Azul macaúba, H=45cm e plantio de “pé” adulto da espécie FICUS ELÁSTICA BURGUNDY (nome científico: <i>Ficus Elastica</i>), altura mínima de 80cm.	- Abaixo da escada principal; - Envasado em Vaso cone liso, H=45cm	
13	Fornecimento, envasamento em vaso cone liso, azul macaúba, H=55cm e plantio de “pé” adulto da espécie PACOVÁ/BABOSA-DE-PAU (nome científico: <i>Philodendron martianum</i>), altura mínima de 50cm.	- Abaixo da escada principal; - Envasado em Vaso cone liso, H=55cm	
14	Fornecimento, envasamento em vasos cone liso, azul macaúba, H=70cm, e plantio de “pé” adulto natural da espécie FICUS ELÁSTICA RUBI (nome científico: <i>Ficus Elastica</i>), altura mínima de 70cm.	- Abaixo da escada principal; - Entrada sala da presidência - Envasado em Vaso cone liso, H=70cm	

SEDE: Av. Conselheiro Rosa e Silva, nº 2175 - Jaqueira - Recife/PE - CEP: 52.050-020 Fone: (81) 2127-1400;
SECCIONAL: Av. Agamenon Magalhães, nº 444 - Sala 513, Cond. Empresarial Difusora Maurício de Nassau - Caruaru/PE
CEP: 55.012-290 Fone: (81) 2127-1420/1421, Site: www.core-pe.org.br, E-mail: core-pe@core-pe.org.br



Core-PE

Conselho Regional dos
Representantes Comerciais
no Estado de Pernambuco

	Ficus Elastica), altura mínima de 80cm.		
15	Fornecimento, envasamento em vasos cone liso, azul macaúba, H=70cm, e plantio de “pé” adulto com no mínimo 3 (três) hastes da espécie Zamiodulca (nome científico: <i>Zamioculcas zamiifolia</i>), altura mínima de 50cm cada “pé”.	- Abaixo da escada principal; - Envasado em Vaso cone liso, H=70cm	
16	Fornecimento, envasamento em vasos cone liso, azul macaúba, H=70cm, e plantio de “pé” adulto, com no mínimo 3 (três) hastes da espécie BAMBU DA SORTE (nome científico <i>Dracaena sanderiana</i>), altura mínima de 70cm.	- Corredor – 1º Pavimento – Bloco “A” - Envasado em Vaso linha Cubo, H=70cm	
17	Saco de 8kg de Casca de PINUS, tamanho G, polido	- Todos os vasos de planta	
18	Aplicação em vasos de terra adubada orgânica composta de esterco bovino, pó de coco e terra preta, saco com 20kg.	- Todos os vasos de planta	-

SEDE: Av. Conselheiro Rosa e Silva, nº 2175 - Jaqueira - Recife/PE - CEP: 52.050-020 Fone: (81) 2127-1400;
SECCIONAL: Av. Agamenon Magalhães, nº 444 - Sala 513, Cond. Empresarial Difusora Maurício de Nassau - Caruaru/PE
CEP: 55.012-290 Fone: (81) 2127-1420/1421, Site: www.core-pe.org.br, E-mail: core-pe@core-pe.org.br



Core-PE

Conselho Regional dos
Representantes Comerciais
no Estado de Pernambuco

19	Aplicação de Argila expandida para drenagem, em todos os vãos, saco de 50 litros	- Todos os vasos de planta	
20	Aplicação de Bidim (manta para jardim) para drenagem em todos os vasos	-	
21	Serviço mão-de-obra de aplicação de adubo orgânico em vasos de plantas, envasamento de 12 unidades de plantas variadas, conforme espécies dos itens 15 a 20 e aplicação de casca de Pinus nos vasos		

5. CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO E FISCALIZAÇÃO

5.1. Provisoriamente, por empregado a ser designado para esse fim, acompanhado do devido contrato, a partir da entrega, para efeito da verificação da conformidade com as especificações constantes da proposta.

5.2. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará em até 5 (cinco) dias úteis do recebimento provisório.

5.3. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens e/ou serviços em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

SEDE: Av. Conselheiro Rosa e Silva, nº 2175 - Jaqueira - Recife/PE - CEP: 52.050-020 Fone: (81) 2127-1400;
SECCIONAL: Av. Agamenon Magalhães, nº 444 - Sala 513, Cond. Empresarial Difusora Maurício de Nassau - Caruaru/PE
CEP: 55.012-290 Fone: (81) 2127-1420/1421, Site: www.core-pe.org.br, E-mail: core-pe@core-pe.org.br

5.4. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços, das especificações dos serviços entregues e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercido por um ou mais representantes da CONTRATANTE, especialmente designados, na forma do art. 140 da Lei nº 14.133/2021.

5.5. Constatado dolo, fraude ou erro grosseiro, o contratado e o agente público responsável responderão solidariamente pelo dano causado ao erário, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis, conforme disposto no art. 73 da Lei nº 14.133/2021.

6. CRITÉRIO DE JULGAMENTO E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1. Será vencedora a proposta com **menor preço por item** e **habilitada**, ou seja, em conformidade com o conjunto de informações e documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do fornecedor de realizar o objeto da dispensa eletrônica, dividida em: **I - jurídica; II - técnica; III - fiscal, social e trabalhista; e IV - econômico-financeira.**

6.2. No caso de contratações para entrega imediata, considerada aquela com prazo de entrega de até 30 (trinta) dias da ordem de fornecimento, e nas contratações com valores inferiores a 1/4 (um quarto) do limite para dispensa de licitação para compras em geral e, ainda, nas contratações de produto para pesquisa e desenvolvimento de que trata a alínea "c" do inciso IV do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, somente será exigida das pessoas jurídicas a comprovação da regularidade fiscal federal, social e trabalhista e, das pessoas físicas, a quitação com a Fazenda Federal, conforme o disposto no art. 70 da Lei nº 14.133/2021 e regulamentado no art. 20 da IN nº 67/2021.

JURÍDICA, FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

6.3. As certidões serão verificadas pelo agente da contratação por intermédio do SICAF e na Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).

6.4. Na presente Dispensa Eletrônica será obrigatório os seguintes níveis de cadastramento junto ao SICAF, ou documentação equivalente:

I – Credenciamento,

II - Habilitação Jurídica e

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal (Receita Federal e PGFN, FGTS e Trabalhista), os quais constam nos seguintes endereços: Emissão de Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral (https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp); Certidão de

IV Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União

SEDE: Av. Conselheiro Rosa e Silva, nº 2175 - Jaqueira - Recife/PE - CEP: 52.050-020 Fone: (81) 2127-1400;
SECCIONAL: Av. Agamenon Magalhães, nº 444 - Sala 513, Cond. Empresarial Difusora Maurício de Nassau - Caruaru/PE
CEP: 55.012-290 Fone: (81) 2127-1420/1421, Site: www.core-pe.org.br, E-mail: core-pe@core-pe.org.br



Core-PE

Conselho Regional dos
Representantes Comerciais
no Estado de Pernambuco

(<http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PJ/Emitir>); Consulta Regularidade do Empregador (<https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>); e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (<https://www.tst.jus.br/certidao1>).

6.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ diferente, salvo aqueles legalmente permitidos.

6.6. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

6.7. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

6.8. Em caso de empate, a proposta enviada primeiramente, prevalecerá sobre as demais.

TÉCNICA

6.10. Não será exigida.

ECONÔMICO-FINANCEIRA

6.11. Não será exigida.

7. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E SERVIÇOS COMUNS

7.1. Por definição, o objeto da presente contratação consiste em bem e/ou serviço comum, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo instrumento convocatório, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do artigo art. 6º, XIII, da Lei nº 14.133/2021.

8. PROPOSTA

8.1. A proposta de preços deverá ser formalizada, contendo, no mínimo:

- a) descrição do objeto, quantitativo, valor unitário e total;
- b) identificação completa do proponente, pessoa jurídica ou física (razão social, inscrição no CNPJ ou CPF, endereço físico e eletrônico e telefone);
- c) condições comerciais (prazos de pagamento e entrega, locais de entrega, instalação, dentre outros aplicáveis ao objeto);
- e) data de emissão; e

SEDE: Av. Conselheiro Rosa e Silva, nº 2175 - Jaqueira - Recife/PE - CEP: 52.050-020 Fone: (81) 2127-1400;
SECCIONAL: Av. Agamenon Magalhães, nº 444 - Sala 513, Cond. Empresarial Difusora Maurício de Nassau - Caruaru/PE
CEP: 55.012-290 Fone: (81) 2127-1420/1421, Site: www.core-pe.org.br, E-mail: core-pe@core-pe.org.br



Conselho Regional dos
Representantes Comerciais
no Estado de Pernambuco

f) nome completo, identificação e assinatura do representante responsável pela proposta comercial.

9. MODALIDADE DO CERTAME LICITATÓRIO

9.1. Esta contratação será realizada por meio da Dispensa de Licitação, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, em função do seu baixo valor, por intermédio do Sistema de Dispensa Eletrônica de Preços, cujo acesso é via Portal de Compras do Governo Federal (<https://www.gov.br/compras/pt-br/>).

9.2. A contratação será divulgada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou portal equivalente para produção dos efeitos do contrato e de seus aditamentos no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da data de sua assinatura.

9.3. Caso a Dispensa Eletrônica resulte fracassada ou deserta, o procedimento será:

I – republicado;

II - fixado prazo para que os fornecedores interessados possam adequar as suas propostas ou sua situação no que se refere à habilitação; ou

III - valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas. O disposto nos itens I e III caput poderá ser utilizado nas hipóteses de o procedimento restar deserto.

9.4. Os manuais e orientações para utilização do Sistema de Dispensa Eletrônica de Preços estão disponíveis no Portal de Compras do Governo Federal (<https://www.gov.br/compras/pt-br/centrais-de-conteudo/manuais>).

10. GARANTIA

10.1. A CONTRATADA deverá fornecer garantia contra defeitos/vícios, impropriedades de fabricação dos produtos de, no mínimo, 90 (noventa) dias, a contar da data de recebimento definitivo do objeto.

10.2. Na hipótese de a CONTRATADA oferecer garantia por tempo superior, esta prevalecerá.

10.3. A CONTRATADA deverá, obrigatoriamente, entregar o Termo de Garantia no ato de conclusão da entrega do objeto, o qual pode constar também da Nota Fiscal.

11. FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

11.1. A presente contratação será formalizada mediante a emissão de Nota de Empenho, tendo em vista que atende à previsão legal, disposta no artigo 95 da Lei nº 14.133/2021, em que a Administração

SEDE: Av. Conselheiro Rosa e Silva, nº 2175 - Jaqueira - Recife/PE - CEP: 52.050-020 Fone: (81) 2127-1400;
SECCIONAL: Av. Agamenon Magalhães, nº 444 - Sala 513, Cond. Empresarial Difusora Maurício de Nassau - Caruaru/PE
CEP: 55.012-290 Fone: (81) 2127-1420/1421, Site: www.core-pe.org.br, E-mail: core-pe@core-pe.org.br



Conselho Regional dos
Representantes Comerciais
no Estado de Pernambuco

poderá substituí-la por outro instrumento hábil, considerando que se trata da I - dispensa de licitação em razão de valor; e II - compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto a assistência técnica, independentemente de seu valor.

11.2. Caso a contratação seja formalizada mediante a emissão da Nota de Empenho, nos termos do item acima descrito, todavia, a entrega seja parcelada, o documento terá a mesma validade disposta no artigo 95 da Lei nº 14.133/2021.

11.3. A Nota de Empenho será encaminhada para o e-mail do fornecedor vencedor da Dispensa Eletrônica.

11.4. Em caso de manifestação de desistência do fornecedor, fica caracterizado o descumprimento total da obrigação assumida (infração administrativa), consoante o estabelecido no artigo 155 da Lei nº 14.133/2021, sujeitando-o às penalidades (sanções) legalmente estabelecidas, previstas no artigo 156 da Lei nº 14.133/2021.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1. Exercer a fiscalização da contratação por intermédio de servidor(es) designado(s), na forma prevista no Art. 140 da Lei nº 14.133/2021.

12.2. Receber, conferir e avaliar o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.

12.3. Recusar o material ou serviço que não estiver de acordo com as especificações constantes deste Termo de Referência.

12.4. Solicitar interrupção da entrega de materiais ou prestação de serviço que estejam em desacordo com as especificações e demais exigências previstas no Termo de Referência.

12.5. Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

12.6. Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos à execução do contrato, em especial, aplicação de sanções e alteração do mesmo, quando se fizerem necessárias.

12.7. Proceder aos pagamentos devidos à CONTRATADA, nas condições e preços pactuados.

12.8. A CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

SEDE: Av. Conselheiro Rosa e Silva, nº 2175 - Jaqueira - Recife/PE - CEP: 52.050-020 Fone: (81) 2127-1400;
SECCIONAL: Av. Agamenon Magalhães, nº 444 - Sala 513, Cond. Empresarial Difusora Maurício de Nassau - Caruaru/PE
CEP: 55.012-290 Fone: (81) 2127-1420/1421, Site: www.core-pe.org.br, E-mail: core-pe@core-pe.org.br



Conselho Regional dos
Representantes Comerciais
no Estado de Pernambuco

13.1. Manter-se, durante todo o processo licitatório, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, de acordo com o artigo 62, da Lei nº 14.133/2021 e item 7. CRITÉRIO DE JULGAMENTO E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS do Termo de Referência.

13.2. Fornecer o material ou serviço ofertado, atendendo rigorosamente suas especificações, prazos e atividades previstas no Termo de Referência.

13.3. Efetuar a troca dos produtos que não atenderem às especificações do objeto, ou que forem rejeitados, sem ônus para a CONTRATANTE, no prazo estipulado neste Termo de Referência.

13.4. Assumir todas as responsabilidades resultantes da observância da Legislação e do fornecimento dos itens e prestação de serviços objeto deste Termo de Referência.

13.5. Responder por todos os tributos federais, estaduais e municipais que eventualmente incidirem sobre o contrato, bem como acidentes de trabalho que, porventura, ocorrerem e todos os encargos sociais, trabalhistas e previdenciários.

13.6. Responsabilizar-se pelo pagamento de todos os custos, despesas e encargos resultantes do fornecimento do objeto deste Termo de Referência, no que couber.

13.7. Atender prontamente quaisquer exigências da CONTRATADA, inerentes ao objeto de fornecimento da contratação.

13.8. Responsabilizar-se por todo e qualquer dano causado ao patrimônio do CONTRATANTE em razão de negligência, imperícia e imprudência de seus funcionários durante a entrega do material ou a prestação do serviço.

14. PAGAMENTO

14.1. A CONTRATANTE efetuará o pagamento após o ateste da nota fiscal, de acordo com as descrições contidas na Nota de Empenho, por meio de Ordem Bancária ou Boleto, creditado na conta corrente da CONTRATADA, desde que o material/serviço tenha sido entregue/prestado integralmente, aprovado e atestado pela fiscalização da CONTRATANTE.

14.2. A CONTRATANTE seguirá a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, subdividida nas seguintes categorias de Contratos: I - fornecimento de bens; II - locações; III - prestação de serviços; e IV - realização de obras.

14.3. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o artigo 75, II, da Lei nº 14.133/2021, serão efetuados no âmbito do Core-PE, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da apresentação da nota fiscal com o ateste do recebimento definitivo eo processo protocolado no Setor Financeiro, que poderá justificadamente reter o pagamento em caso de inconformidades.

SEDE: Av. Conselheiro Rosa e Silva, nº 2175 - Jaqueira - Recife/PE - CEP: 52.050-020 Fone: (81) 2127-1400;
SECCIONAL: Av. Agamenon Magalhães, nº 444 - Sala 513, Cond. Empresarial Difusora Maurício de Nassau - Caruaru/PE
CEP: 55.012-290 Fone: (81) 2127-1420/1421, Site: www.core-pe.org.br, E-mail: core-pe@core-pe.org.br

14.4. O Core-PE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato do atesto, o material/serviço não estiver de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

14.5. No ato da efetivação do pagamento, será efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições, de acordo com a IN nº 1234, de 11 de janeiro de 2012, da Secretaria da Receita Federal do Brasil e suas alterações.

14.6. No caso de a CONTRATADA ser optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (SIMPLES), deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições.

14.7. Caso não seja apresentada a Declaração de optante pelo Simples Nacional, a CONTRATANTE efetuará os recolhimentos, na forma da legislação, como não sendo optante pelo regime especial de tributação.

14.8. Caso haja incorreção no faturamento, os documentos de cobrança serão devolvidos para regularização e pagos em até 72 horas, a contar da sua nova aceitação, não cabendo atualização financeira sob hipótese alguma.

14.9. É vedado à CONTRATADA, sob pena de rescisão contratual, negociar ou caucionar a Nota de Empenho recebida para fins de operação financeira.

14.10. Constatada qualquer irregularidade nas condições de habilitação e qualificação exigidas na dispensa eletrônica, os pagamentos serão sobrestados e a CONTRATADA será intimada a providenciar sua regularização.

14.11. Caso a situação não seja regularizada, a CONTRATANTE efetuará os pagamentos devidos, uma vez iniciado o procedimento de rescisão contratual unilateral, em face da configuração de inexecução contratual, com fundamento nos artigos 147 ao 150, combinado com os artigos 155 ao 163 da Lei 14.133/2021.

15. REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

15.1. Os preços ofertados serão fixos e irreajustáveis.

16. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações, na forma do artigo 155 da Lei nº 14.133/2021:

I - dar causa à inexecução parcial do objeto;



Conselho Regional dos
Representantes Comerciais
no Estado de Pernambuco

- II - dar causa à inexecução parcial do objeto que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III - dar causa à inexecução total do objeto;
- IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da dispensa de licitação ou da licitação sem motivo justificado;
- VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do objeto;
- IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do objeto;
- X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

16.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas as seguintes sanções, na forma do artigo 156 da Lei nº 14.133/2021:

- I - advertência;
- II - multa;
- III - impedimento de licitar e contratar;
- IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

16.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

- I - a natureza e a gravidade da infração cometida;
- II - as peculiaridades do caso concreto;
- III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

SEDE: Av. Conselheiro Rosa e Silva, nº 2175 - Jaqueira - Recife/PE - CEP: 52.050-020 Fone: (81) 2127-1400;
SECCIONAL: Av. Agamenon Magalhães, nº 444 - Sala 513, Cond. Empresarial Difusora Maurício de Nassau - Caruaru/PE
CEP: 55.012-290 Fone: (81) 2127-1420/1421, Site: www.core-pe.org.br, E-mail: core-pe@core-pe.org.br

16.4. Para aplicação das sanções, será observado o disposto no § 2º do art. 156 ao art. 163 da Lei nº 14.133/2021.

17. RESCISÃO

17.1. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, sem prejuízo das penalidades previstas neste Termo de Referência.

17.2. O contrato será rescindido pelo CONTRATANTE, se verificada a ocorrência de quaisquer das hipóteses elencadas no artigo 137 da Lei nº 14.133/2021.

17.3. A rescisão será formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

17.4. O contrato será rescindido caso o CONTRATANTE verifique que a qualidade dos serviços entregues pela CONTRATADA estejam fora das especificações necessárias.

18. FORO

18.1. Fica eleito o Foro da Justiça Federal - Seção Judiciária de Recife/PE, para dirimir questões oriundas desta contratação.

19. CONTATOS

19.1. Setor de Aquisições

E-mail: compras@core-pe.org.br

F.: (81) 2127-1410

Sr. Samuel Filipe da Silva

19.2 Secretaria

E-mail: secretaria@core-pe.org.br

F.: (81) 2127-1430

Sr^a. Ernestina Borges

20. DO ANEXO

20.1. Integram este Termo de Referência (Aviso de Contratação Direta), para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

Anexo I - Complementação da proposta de preços apresentada via sistema informatizado - dispensa eletrônica.



Core-PE

Conselho Regional dos
Representantes Comerciais
no Estado de Pernambuco

Recife, 19 de maio de 2025.

Maria Ernestina Borges de Freitas
Gerente de Secretaria e Atendimento

Verifico que o presente Termo de Referência, inclusive as especificações do objeto, se encontram em conformidade com os requisitos formais e legais da licitação.

Dr. Laércio de Souza Ribeiro Neto
Chefe da Procuradoria

APROVO o Termo de Referência (Instrumento de Contratação Direta) e, ato contínuo, AUTORIZO o processo de contratação direta, devendo ser divulgado e mantido à disposição do público no Comprasnet 4.0, Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Portal do Core-PE, de acordo com o art. 72, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021.

Adrião Rodrigues Lima Neto
Diretor - Tesoureiro
Autoridade Competente

APROVO e AUTORIZO o presente processo de contratação.

Archimedes Cavalcanti Júnior
Diretor-Presidente

Anexo I

**Complementação da proposta de preços apresentada via sistema informatizado –
dispensa eletrônica**

Ao

**Conselho Regional dos Representantes Comerciais no Estado de Pernambuco –
Core-PE.UASG: 926665 – Dispensa Eletrônica nº XX/2025.**

*Assunto: complementação da proposta de preços apresentada via sistema informatizado, dispensa eletrônica nº XX/2025 – contratação de empresa especializada para realização de serviço de fornecimento, envasamento e plantio em vasos de plantas ornamentais, conforme dois grupo, sendo eles o **grupo 01:** Fornecimento de vasos e acessórios para plantio de plantas ornamentais e **grupo 02:** Fornecimento, envasamento e plantio de plantas ornamentais incluindo o fornecimento de insumos e acessórios destinados a ornamentação em diversos ambientes do prédio da sede do Conselho Regional dos Representantes Comerciais no Estado de Pernambuco – Core-PE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência*

Prezado Senhor,

Em complemento a proposta apresentada via sistema, confirmo nossos dados e ratifico as informações prestadas via sistema.

1. Identificação da empresa:

Razão Social:		
Endereço Completo:		
CNPJ n.º:		
Inscrição Estadual n.º:		Inscrição Municipal n.º:
Fone: (**) *****.		e-mail:
Banco:	Agência:	Conta com dígito:

SEDE: Av. Conselheiro Rosa e Silva, nº 2175 - Jaqueira - Recife/PE - CEP: 52.050-020 Fone: (81) 2127-1400;
SECCIONAL: Av. Agamenon Magalhães, nº 444 - Sala 513, Cond. Empresarial Difusora Maurício de Nassau - Caruaru/PE
CEP: 55.012-290 Fone: (81) 2127-1420/1421, Site: www.core-pe.org.br, E-mail: core-pe@core-pe.org.br

2. Identificação do Proprietário/Representante Legal:

Nome:		
Endereço Completo:		
CPF n.º: ***.***.***-**	RG n.º: **.***.***-**	Órgão Emissor/UF:
Contato: (**) ****-*****	e-mail:	

3. Proposta de preços/lances apresentado no sistema:

Item	Descrição	Unidade de Medida	Marca	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
GRUPO 01: FORNECIMENTO DE VASOS E ACESSÓRIOS PARA PLANTIO DE PLANTAS ORNAMENTAIS						
01	Vaso Cone, tipo vietnamita, material em polietileno (plástico) 100% reciclado, liso, cor azul macaúba com brilho, dimensões aproximadas: diâmetro da boca Ø=19cm, diâmetro total superior Ø=24cm; Altura H=31cm, marca VASAP DESIGN	UND	xxxxxxx	01	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02	Vaso Cone, tipo vietnamita, material em polietileno (plástico) 100% reciclado, liso, cor azul macaúba com brilho, dimensões aproximadas: diâmetro da boca Ø=22cm, diâmetro total superior Ø=30cm; diâmetro de base Ø=20cm; Altura H=45cm, marca VASAP DESIGN.	UND	xxxxxxx	01	R\$ 0,00	R\$ 0,00
03	Vaso Cone, tipo vietnamita, material em polietileno (plástico) 100% reciclado, liso, cor azul macaúba com brilho, dimensões aproximadas: diâmetro da boca Ø=29cm, diâmetro total superior Ø=38cm; diâmetro de base Ø=24cm; Altura H=55cm, marca VASAP DESIGN	UND	xxxxxxx	02	R\$ 0,00	R\$ 0,00

SEDE: Av. Conselheiro Rosa e Silva, nº 2175 - Jaqueira - Recife/PE - CEP: 52.050-020 Fone: (81) 2127-1400;
SECCIONAL: Av. Agamenon Magalhães, nº 444 - Sala 513, Cond. Empresarial Difusora Maurício de Nassau - Caruaru/PE
CEP: 55.012-290 Fone: (81) 2127-1420/1421, Site: www.core-pe.org.br, E-mail: core-pe@core-pe.org.br



Core-PE

Conselho Regional dos
Representantes Comerciais
no Estado de Pernambuco

04	Vaso Cone, tipo vietnamita, material em polietileno (plástico) 100% reciclado, liso, cor azul macaúba com brilho, dimensões aproximadas: diâmetro da boca Ø=32cm, diâmetro total superior Ø=39cm; diâmetro de base Ø=23cm; Altura H=70cm, marca de referência VASAP	UND	xxxxxxx	04	R\$ 0,00	R\$ 0,00
05	Prato em material polietileno (plástico) 100% reciclado, tamanho PP, cor azul macaúba, dimensões: Ø=16 cm de boca X Ø=22 de comprimento, ref. 9241; compatível com vaso “Cone liso 31”	UND	xxxxxxx	01	R\$ 0,00	R\$ 0,00
06	Prato em material polietileno (plástico) 100% reciclado, tamanho P, cor azul macaúba, dimensões: Ø=21cm de boca X Ø=26 de comprimento, ref. 9242; compatível com vaso “Cone liso 45”	UND	xxxxxxx	01	R\$ 0,00	R\$ 0,00
07	Prato em material polietileno (plástico) 100% reciclado, tamanho M, cor azul macaúba, dimensões: Ø=23cm de boca X Ø=28 de comprimento, ref. 9243; compatível com vaso “Cone liso 55 e 70 ”	UND	xxxxxxx	06	R\$ 0,00	R\$ 0,00
08	Suporte redondo para vaso com rodinhas de silicone, em madeira de lei Cumaru, lixado e envernizado com Ø=20cm	UND	xxxxxxx	01	R\$ 0,00	R\$ 0,00
09	Suporte redondo para vaso com rodinhas de silicone, em madeira de lei Cumaru, lixado e envernizado com Ø=30 cm	UND	xxxxxxx	01	R\$ 0,00	R\$ 0,00
10	Suporte redondo para vaso com rodinhas de silicone, em madeira de lei Cumaru, lixado e envernizado com Ø=35cm	UND	xxxxxxx	06	R\$ 0,00	R\$ 0,00
GRUPO 02: FORNECIMENTO, ENVASAMENTO E PLANTIO DE PLANTAS ORNAMENTAIS						

SEDE: Av. Conselheiro Rosa e Silva, nº 2175 - Jaqueira - Recife/PE - CEP: 52.050-020 Fone: (81) 2127-1400;
SECCIONAL: Av. Agamenon Magalhães, nº 444 - Sala 513, Cond. Empresarial Difusora Maurício de Nassau - Caruaru/PE
CEP: 55.012-290 Fone: (81) 2127-1420/1421, Site: www.core-pe.org.br, E-mail: core-pe@core-pe.org.br



Core-PE

Conselho Regional dos
Representantes Comerciais
no Estado de Pernambuco

11	Fornecimento envasamento Emva em cone cone liso, azul macaúba, H=31cm, e plantio de “pé” adolescente da espécie MINI LÍRIO DA PAZ (nome científico: <i>Spathiphyllum wallisii</i>), altura mínima de 40cm.	UND	xxxxxx	01	R\$ 0,00	R\$ 0,00
12	Fornecimento, envasamento em vaso cone liso, Azul macaúba, H=45cm e plantio de “pé” adulto da espécie FICUS ELÁSTICA BURGUNDY (nome científico: <i>Ficus Elastica</i>), altura mínima de 80cm.	UND	xxxxxx	01	R\$ 0,00	R\$ 0,00
13	Fornecimento, envasamento em vaso cone liso, azul macaúba, H=55cm e plantio de “pé” adulto da espécie PACOVÁ/BABOSA-DE-PAU (nome científico: <i>Philodendron martianum</i>), altura mínima de 50cm.	UND	xxxxxx	01	R\$ 0,00	R\$ 0,00
14	Fornecimento, envasamento em vasos cone liso, azul macaúba, H=70cm, e plantio de “pé” adulto da espécie FICUS ELÁSTICA RUBI (nome científico: <i>Ficus Elastica</i>), altura mínima de 80cm.	UND	xxxxxx	02	R\$ 0,00	R\$ 0,00
15	Fornecimento, envasamento em vasos cone liso, azul macaúba, H=70cm, e plantio de “pé” adulto com no mínimo 3 (três) hastes da espécie Zamiculca (nome científico: <i>Zamioculcas zamiifolia</i>), altura mínima de 50cm cada “pé”.	UND	xxxxxx	03	R\$ 0,00	R\$ 0,00
16	Fornecimento, envasamento em vasos cone liso, azul macaúba, H=70cm e plantio	UND	xxxxxx	04	R\$ 0,00	R\$ 0,00

SEDE: Av. Conselheiro Rosa e Silva, nº 2175 - Jaqueira - Recife/PE - CEP: 52.050-020 Fone: (81) 2127-1400;
SECCIONAL: Av. Agamenon Magalhães, nº 444 - Sala 513, Cond. Empresarial Difusora Maurício de Nassau - Caruaru/PE
CEP: 55.012-290 Fone: (81) 2127-1420/1421, Site: www.core-pe.org.br, E-mail: core-pe@core-pe.org.br



Core-PE

Conselho Regional dos
Representantes Comerciais
no Estado de Pernambuco

	de “pé” adulto, com no mínimo 3 (três) hastes da espécie BAMBU DA SORTE (nome científico <i>Dracaena sanderiana</i>), altura mínima de 70cm.					
17	Saco de 8kg de Casca de PINUS, tamanho G, polido	UND	xxxxxx	01	R\$ 0,00	R\$ 0,00
18	Aplicação em vasos de terra adubada orgânica composta de esterco bovino, pó de coco e terra preta, saco com 20kg	SACO	xxxxxx	08	R\$ 0,00	R\$ 0,00
19	Aplicação de Argila expandida para drenagem, em todos os vãos, saco de 50 litros	L	xxxxxx	50L	R\$ 0,00	R\$ 0,00
20	Aplicação de Bidim (manta para jardim) para drenagem em todos os vasos	M ²	xxxxxx	2m ²	R\$ 0,00	R\$ 0,00
21	Serviço mão-de-obra de aplicação de adubo orgânico em vasos de plantas, envasamento de 12 unidades de plantas variadas, conforme espécies dos itens 15 a 20 e aplicação de casca de Pinus nos vasos	-	xxxxxx	1	R\$ 0,00	R\$ 0,00

Observação: essa tabela não é uma nova oportunidade para apresentação da proposta, mas de ratificar a proposta apresentada via sistema, a qual o fornecedor está vinculada, com a sua participação

DECLARO(AMOS) QUE:

I – A cotação de preços, bem como os lances subsequentes foram registrados, em reais, para a quantidade total de cada item, com validade de 30 (trinta) dias.

II – Procedi a leitura integral, compreendi e estou de acordo com o TERMO DE REFERÊNCIA.

III - Local de Execução do serviço: os serviços serão executados no endereço indicado no TERMO DE REFERÊNCIA.

IV - Prazo Máximo de Execução: a execução do objeto será feita nos prazos indicados no TERMO DE REFERÊNCIA, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho correspondente.

Cidade-UF, ** de ***** de 20XX.

SEDE: Av. Conselheiro Rosa e Silva, nº 2175 - Jaqueira - Recife/PE - CEP: 52.050-020 Fone: (81) 2127-1400;
SECCIONAL: Av. Agamenon Magalhães, nº 444 - Sala 513, Cond. Empresarial Difusora Maurício de Nassau - Caruaru/PE
CEP: 55.012-290 Fone: (81) 2127-1420/1421, Site: www.core-pe.org.br, E-mail: core-pe@core-pe.org.br



Core-PE

Conselho Regional dos
Representantes Comerciais
no Estado de Pernambuco

“de preferência assinatura eletrônica”

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA

Nome completo do Responsável pela Empresa

Recomendamos a assinatura eletrônica gratuita disponível no link: <https://www.gov.br/pt-br/servicos/assinatura-eletronica>

A assinatura eletrônica permite que você assine um documento em meio digital a partir da sua conta gov.br. O documento com a assinatura digital tem a mesma validade de um documento com assinatura física e é regulamentado pelo Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020.